

**DIARIO OFFICIAL**

DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 6.—8.º DA REPUBLICA—N. 1463

SÃO PAULO

SABBADO, 20 DE JUNHO DE 1896

**ACTOS DO PODER LEGISLATIVO****LEI N. 387**

DE 17 DE JUNHO DE 1896

*Concede um anno de licença ao 4.º escrivão do civil e annexos da capital*

O doutor Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º—É concedido um anno de licença, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, ao dr. Luiz Augusto Ferreira, escrivão do 4.º officio do civil, commercial e annexos da capital.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Justiça, assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 17 de Junho de 1896.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

CARLOS DE CAMPOS

Publicada na Secretaria dos Negocios da Justiça, aos 17 de Junho de 1896.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho*.**LEI N. 389**

DE 17 DE JUNHO DE 1896

*Transfere do municipio de Atibaia para o de Itatiba diversas fazendas*

O doutor Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º—Ficam transferidas do municipio de Atibaia para o de Itatiba as fazendas pertencentes aos cidadãos Damasio Pires da Silveira, José Pires Franco, Manoel de Godoy Moreira e Jacintho Pires da Silveira.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios do Interior assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos dezeseite de Junho de mil oitocentos e noventa e seis.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

A. DINO BUENO.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, aos 17 de Junho de 1896.—O director geral interino, *Tyburcino Mondim Pestana*.**LEI N. 396**

DE 17 DE JUNHO DE 1896

*Approva o decreto n. 339, de 29 de Fevereiro de 1896, que transfere saldos das verbas da Secretaria da Justiça, em que os houve, para outras que tiveram deficit, e que abre um credito suplementar.*

O doutor Manoel Ferraz de Campos Salles, presidente do Estado de S. Paulo.

Faço saber que o Congresso Legislativo decretou e eu promulgo a lei seguinte :

Artigo 1.º—Fica approvedo o decreto n. 339, de 29 de Fevereiro de 1896, que, de accordo com os artigos 5 e 15 da lei orçamentaria de n. 310, de 1.º de Agosto de 1894, auctorisou :

§ 1.º—A transferencia do saldo existente na verba—Justiças de 1.ª instancia—na importancia de 17:317:350, para supprir o deficit verificado em outras verbas :

§ 2.º—A abertura de um credito suppletar no Thesouro do Estado na importancia de 1.277:95:216, em favor da Secretaria da Justiça, para saldar o deficit demonstrado em serviços a cargo desta secretaria.

Artigo 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

O secretario de Estado dos Negocios da Justiça assim a faça executar. Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, 17 de Junho de 1896.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

CARLOS DE CAMPOS.

Publicada na Secretaria dos Negocios da Justiça, aos 17 de Junho de 1896.—O director geral, *Joaquim Roberto de Azevedo Marques Filho*.**ACTOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto n. 363**

DE 18 DE JUNHO DE 1896

*Abre no Thesouro da Estado a Secretaria do Interior um credito suplementar de 600:000\$000 para occorrer ás despesas de que trata o § 20, do artigo 2.º, da lei do orçamento vigente.*

O presidente do Estado attendendo ao que lhe representou o dr. secretario de Estado dos Negocios do Interior e usando da attribuição que lhe confere o artigo 3.º da lei n. 330, de 23 de Setembro de 1895

Decreta :

Artigo unico. Fica aberto á Secretaria de Estado dos Negocios do Interior, no Thesouro do Estado, um credito suplementar de seiscentos contos de réis (600:000\$000) para occorrer ás despesas de que trata o § 20, do artigo 2.º da lei do orçamento vigente.

Palacio do Governo de S. Paulo, 18 de Junho de 1896.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

A. DINO BUENO.

**Interior**

Por decreto de 18 do corrente, foi declarada que a professora nomeada para a eschola modelo «Maria José» chama-se Placidina Georgina Carneiro e não Placidina Brazileira Carneiro.

Por decreto da mesma data, foi nomeado o normalista Benedicto Candido Corte Brilho para o logar de inspector litterario do 26.º districto com séde em Piracicaba.

Por decreto da mesma data, foi nomeada a normalista d. Benedicta Ernestina do Prado para o cargo de professora adjuca do 1.º anno do grupo escholar de Santa Ephigenia.

Por decreto da mesma data, foi concedida aposentadoria ao cidadão Braz da Cunha Ramos, professor da cidade Xiririca.

**Justiça**

Por decreto de 12 do corrente e nos termos do art. 3.º da lei n. 338, de 7 de Agosto de 1895, foi removido o juiz de direito, bacharel José Soriano de Souza Filho, da comarca do Jahú para a 1.ª vara da de Campinas.

Por decretos de 13 :

Foi nomeado, nos termos do art. 35 do decreto n. 123, de 10 de Novembro de 1892, o bacharel Pacifico Gomes de Oliveira Lima, para o cargo de juiz de direito da comarca de Avaré.

Foram concedidos vinte dias de licença, em prorogação, ao promotor publico da comarca de Ribeirão Bonito, bacharel João Gonçalves Dente, afim de tratar de sua saúde.